



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI COMPLEMENTAR Nº119/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO, EDIFICAÇÃO, DE SEUS FATORES CORRETIVOS E DA FORMULA DE CÁLCULO PARA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO 1º DO ARTIGO 423 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituída a Planta de Valores Genéricos, cujas tabelas correspondem aos valores por metro quadrado dos terrenos, das edificações agregados com os seus respectivos fatores corretivos, pertencente a área urbana, de expansão urbana, as chácaras e área rural nua, bem como, as formulas para que sirvam de base para cálculo e determine o VVI – Valor Venal do Imóvel.

Art. 2º - O Valor Venal do Imóvel mencionado no artigo anterior, servirá de base de cálculo para o lançamento dos seguintes tributos municipais:

- I** - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II** - Imposto sobre Transmissão “*inter-vivos*” de bens imóveis e direitos reais a eles relativos;
- III** – Desapropriação;
- IV** - Contribuição de Melhoria.

Art. 3º - A incidência do Imposto independe:

- I** - Da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;
- II** - Do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel;
- III** - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.



Art. 4º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a ele relativos, "intervivos" ou "mortis causa".

Art. 5º - Para os efeitos deste Imposto, considera-se zona urbana a definida em Lei Municipal, observada o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para a distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano incide também sobre imóveis localizados em áreas urbanizáveis, de expansão urbana e/ou em área rural, mesmo que localizados fora dos requisitos mínimos definidos nos termos do **caput** deste artigo e que se enquadram aos seguintes incisos:

I - os loteamentos aprovados pelo órgão competente, que seja destinada a habitação, indústria ou ao comércio;

II - o imóvel que se destinar a residência de recreio ou lazer, independentemente de sua dimensão.

§ 2º - O Imposto não incide sobre o imóvel, que situado na zona urbana do Município, é destinado à exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, desde que, sua atividade esteja regularizada com o órgão competente e a sua área seja correspondente ao módulo aceito pelo INCRA.

Art. 6º - Esta planta genérica de valores será atualizada, anualmente, antes da ocorrência do fato gerador, reavaliando o valor venal dos imóveis, levando-se em conta os equipamentos urbanos e melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área onde se localizam, bem como, o preço corrente no mercado, por Lei Complementar.

Parágrafo Único - Quando não forem objetos da atualização previstos neste artigo, os valores serão atualizados monetariamente, até o teto da inflação do período janeiro a dezembro do exercício financeiro, pelo indexador estabelecido pelo Código Tributária Municipal.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

Art. 7º - Para efeito da determinação do valor venal do bem imóvel, será aplicada a soma do valor do terreno ao valor da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VVI} = \text{VVT} + \text{VVE}$$

onde:



VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

SEÇÃO II DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 8º - Para efeito de determinação do valor venal do terreno, considera-se sem edificação:

- a) em que houver construção paralisada ou em andamento;
- b) em que houver edificação interdita, condenada, em ruína ou em demolição;
- c) cuja construção seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.
- d) – construção inferior a 5% (cinco por cento) da área total do terreno, excluindo as áreas destinadas para a chácara, sítio de recreio;
- e) – quando o imóvel estiver à edificação não regularizada perante o Município, com a exceção da edificação com área de até 60,00m² (sessenta metros quadrados), cujo proprietário esteja cadastrado no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e que a renda familiar que ali reside não ultrapasse a 2(dois) salários mínimos.

SUBSEÇÃO I DO CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art. 9º - Para o cálculo do Valor Venal do Terreno, procederá pela multiplicação subsequente do valor do metro quadrado pela sua área total e o resultado obtido, pelos seus fatores corretivos de conformidade com a fórmula que segue:

VVT = **VM²T x AT x ST x T x P**
onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
VM²T = Valor do Metro Quadrado do Terreno
AT = Área do Terreno
ST = Fator Corretivo da Situação
T = Fator Corretivo da Topografia
P = Fator Corretivo da Pedologia

- a) O valor do metro quadrado do terreno -- VM²T será obtido através da Tabela I de Valores de Terreno, que segue:

TABELA I
TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DO TERRENO

27



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ORD	TIPO E NOME DE LOGRADOURO	S	NUMERO DAS QUADRAS	UPFM/ M²
001	AVENIDA CENTRAL	A	1 - 4.....	2,22
002	RUA A1	A	1 - 2 - A5.....	1,11
003	RUA A2	A	2 - 3 - A5.....	1,11
004	RUA A3	A	3 - 4 - A5.....	1,11
005	RUA A4	A	1 - 4 - A5.....	1,11
006	RUA TENENTE PORTELA	A	2 - 3 - 6 - 9.....	1,40
007	RUA A5	A	6 - 7 - A10.....	1,11
008	RUA A6	A	7 - 8 - A10.....	1,11
009	RUA A7	A	8 - 9 - A10.....	1,11
010	RUA A8	A	6 - 9 - A10.....	1,11
011	AVENIDA SUL.	A	7 - 8.....	2,77
012	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	A	8 - 9 - 11 - 12	1,75
013	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	A	3 - 4 - 16 - 17.....	1,60
014	RUA A9	A	11 - 12 - A15.....	1,11
015	RUA A10	A	12 - 13 - A15.....	1,11
016	RUA LAURO PEDRO BARTH (RUA A11)	A	13 - 14 - A15.....	1,11
017	RUA FRANCISCO BOLLES (RUA A12)	A	11 - 14 - A15.....	1,11
018	RUA TENENTE PORTELA (RUA AA)	A	11 - 14 - 17 - 18.....	1,60
019	RUA JOÃO NAVIR COSTA (RUA A13)	A	16 - 17 - A20.....	1,11
020	RUA LUCAS GORGEN (RUA A14)	A	17 - 18 - A20.....	1,11
021	RUA ANTONIA GUERRA (RUA A15)	A	18 - 19 - A20.....	1,11
022	RUA IRENA COSTA (RUA A16)	A	16 - 19 - A20.....	1,11
023	AVENIDA SUL	A	12 - 13.....	2,77
024	AVENIDA CUIABÁ	A	13 - 14 - 18 - 19.....	2,77
025	AVENIDA LESTE	A	1 - 2 - 6 - 7.....	1,60
026	AVENIDA CENTRAL	A	16 - 19.....	3,00
027	AVENIDA NORTE	B	1 - 2 - 16 - 17.....	1,17
028	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	B	6 - 9 - 12 - 13.....	0,99
029	RUA RIO GRANDE DO SUL (RUA AB)	B	1 - 4 - 17 - 18.....	0,99
030	RUA B1	B	1 - 4 - B5.....	0,92
031	RUA B2	B	1 - 2 - B5.....	0,92
032	RUA B3	B	2 - 3 - B5.....	0,92
033	RUA B4	B	3 - 4 - B5.....	0,92
034	RUA MINAS GERAIS	B	3 - 4 - 7 - 6.....	0,92
035	RUA MINAS GERAIS	B	11 - 12 - 18 - 19.....	0,92
036	RUA B5	B	6 - 9 - B10.....	0,92
037	AVENIDA LESTE	B	2 - 3 - 7 - 8.....	1,40



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



038	RUA B6	B	6 - 7 - B10.....	0,92
039	RUA ANTÔNIA MARLENI MUHL (RUA B7)	B	7 - 8 - B10.....	0,92
040	RUA B8	B	8 - 9 - B10.....	0,92
041	AVENIDA CENTRAL	B	8 - 9.....	2,22
042	AVENIDA CENTRAL	B	13 - 14.....	3,00
043	RUA B9	B	11 - 14 - B15.....	0,92
044	RUA B10	B	11 - 12 - B15.....	0,92
045	RUA URBANO BOESING (RUA B11)	B	12 - 13 - B15.....	0,92
046	RUA SENI POLL (RUA B12)	B	13 - 14 - B15.....	0,92
047	RUA AFONSO MUNARO (RUA B13)	B	16 - 19 - B20.....	0,92
048	RUA B14	B	16 - 17 - B20.....	0,92
049	RUA B15	B	17 - 18 - B20.....	0,92
050	RUA B16	B	18 - 19 - B20.....	0,92
051	AVENIDA CUIABÁ	B	16 - 19.....	1,66
052	AVENIDA CUIABÁ	B	11 - 14.....	1,66
053	AVENIDA CENTRAL	C	1 - 6.....	3,00
054	AVENIDA CUIABÁ	C	1 - 2 - 3.....	3,33
055	AVENIDA SUL	C	3 - 4.....	2,77
056	AVENIDA MATO GROSSO	C	4 - 5 - 6.....	2,08
057	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA (CD)	C	1 - 6.....	1,8
058	RUA ITELVINO TREVISOL (RUA C1)	C	1 - 2 - 3 - C7 - C8.....	1,8
059	RUA WERNER C. GALLE (RUA C2)	C	4 - 5 - 6 - C7 - C8.....	1,8
060	RUA WALTER ERNESTO RADER (TRAVESSA C1)	C	Q-1 - Lte: - Prefeitura Municipal....	3,33
061	RUA WALTER ERNESTO RADER (TRAVESSA C1)	C	Q-2 - Ltes: 1 - 1C.....	1,8
062	RUA WALTER ERNESTO RADER (TRAVESSA C1)	C	Q-2 - Lte: 1A.....	3,33
063	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-2 - Lte: 12B.....	1,8
064	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-2 - Lte: 12A.....	3,33
065	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-3 - Lte: 2.....	1,8
066	RUA ALFREDO BISSOLOTI (TRAV.C2)	C	Q-3 - Lte: 1.....	3,33
067	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-4 - Lte: 2.....	1,8
068	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-4 - Lte: 1.....	2,08
069	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-5 - Lte: 12B.....	1,8
070	RUA ATILIO NECKEL (TRAV.C3)	C	Q-5 - Lte: 12A.....	2,08



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



071	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-6 – Lte: Câmara Municipal	1,8
072	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-6 – Lte: Sicredi.....	2,08
073	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-5 – Lte: 1A.....	1,8
074	RUA CATARINA R. CASTANHA(TRAV. C4)	C	Q-5 – Lte: 1B.....	2,08
075	AVENIDA C	C	Q-3 – Lte: 11B.....	2,08
076	AVENIDA C	C	Q-4 – Lte: 10.....	2,08
077	AVENIDA C	C	Q-4 – Ltes: 5/11 – 7/11.....	1,8
078	AVENIDA CUIABÁ	D	3.....	1,66
079	AVENIDA CENTRAL	D	1 - 6.....	3,00
080	AVENIDA CUIABÁ	D	1 - 2 - 3.....	1,66
081	AVENIDA MATO GROSSO	D	4 - 5 - 6.....	1,11
082	AVENIDA NORTE	D	4.....	1,11
083	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA (CD)	D	1 - 6.....	0,83
084	RUA ADÃO PIRES DA SILVA (RUA D1)	D	1 - 2 - 3 - D7 - D8.....	0,83
085	RUA PROF. JOSÉ LUIZ MILITZ (RUA D2)	D	4 - 5 - 6 - D7 - D8.....	0,83
086	RUA ROSANE HARDKE (TRAV. D1)	D	1 - 2.....	1,66
087	RUA ADOLFO SEBALD (TRAV. D3)	D	(Q- 4 Lte: 2) – (Q- 5 Lte: 12C).....	0,83
088	RUA ADOLFO SEBALD (TRAV. D3)	D	(Q- 4 Lte: 1) – (Q- 5 Lte: 12A).....	0,97
089	RUA ERMINIA B. ROBERTI (TRAV. D4)	D	(Q- 5 Ltes: 1 - 1C) – (Q- 6 Lte: 18).....	0,83
090	RUA ERMINIA BRUM ROBERTI (TRAV. D4)	D	(Q- 5 Lte: 1A) – (Q- 6 Lte: 17).....	1,39
091	AVENIDA CENTRAL	E	1 - 2.....	2,22
092	AVENIDA CENTRAL	E	16 - 17.....	2,22
093	AVENIDA CENTRAL	E	21 - 22 - 36.....	2,22
094	AVENIDA SUL	E	8 - 9.....	2,22
095	AVENIDA SUL	E	13 - 14.....	2,22
096	AVENIDA SUL	E	28 - 29.....	1,94
097	AVENIDA SUL	E	31.....	1,94
098	RUA IVAIR LAUREANO NETO (RUA E1)	E	1 - 4 - E5.....	0,66
099	RUA E2	E	1 - 2 - E5.....	0,66
100	RUA E3	E	2 - 3 - E5.....	0,66
101	RUA E4	E	3 - 4 - E5.....	0,66
102	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	3 - 4 - 6 - 7.....	0,66
103	RUA E5	E	6 - 9 - E10.....	0,66



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



104	RUA E6	E	6 - 7 - E10.....	0,66
105	RUA E7	E	7 - 8 - E10.....	0,66
106	RUA E8	E	8 - 9 - E10.....	0,66
107	RUA AMAZONAS (RUA EF)	E	1 - 4 - 6 - 9 - 12 - 13 - 17 - 18.....	0,87
108	AVENIDA MATO GROSSO	E	2 - 3 - 7 - 8.....	1,39
109	RUA E9	E	11 - 14 - E15.....	0,61
110	RUA E10	E	11 - 12 - E15.....	0,61
111	RUA E11	E	12 - 13 - E15.....	0,61
112	RUA ABÍLIO FERREIRA DE ALMEIDA (RUA E12)	E	13 - 14 - E15.....	0,61
113	RUA E13	E	16 - 19 - E20.....	0,61
114	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	11 - 12 - 18 - 19.....	0,61
115	RUA E14	E	16 - 17 - E20.....	0,61
116	RUA ALOÍSIO WEBER (RUA E15)	E	17 - 18 - E20.....	0,61
117	RUA E16	E	18 - 19 - E20.....	0,61
118	AVENIDA OESTE	E	11 - 14 - 16 - 19 - 22 - 23.....	0,87
119	AVENIDA OESTE	E	27 - 28.....	0,87
120	RUA JULIO NUNES RIOS (RUA E17)	E	26 - 29 - E30.....	0,83
121	RUA E18	E	26 - 27 - E30.....	0,55
122	RUA E19	E	27 - 28 - E30.....	0,55
123	RUA E20	E	28 - 29 - E30.....	0,55
124	RUA E21	E	21 - 24 - E25.....	0,55
125	RUA E22	E	21 - 22 - E25.....	0,55
126	RUA E23	E	22 - 23 - E25.....	0,55
127	RUA E24	E	23 - 24 - E25.....	0,55
128	RUA MARANHÃO (RUA EF 27)	E	21 - 24 - 26 - 29.....	0,55
129	RUA MARANHÃO (RUA EF 27)	E	33 - 34 - 35 - 36 - 31 - 32.....	0,55
130	RUA E21	E	35 - 36.....	0,55
131	TRAVESSA E26	E	34 - 35.....	0,55
132	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	33 - 34.....	0,55
133	RUA JULIO NUNES RIOS (RUA E17)	E	32 - 33.....	0,55
134	TRAVESSA E25	E	31 - 32.....	0,55
135	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	E	31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.....	0,66
136	RUA PARANÁ (RUA EE)	E	23 - 24 - 26 - 27.....	0,55
137	AVENIDA NORTE	F	1 - 4 -	1,11
138	AVENIDA NORTE	F	16 - 19 - 21 - 24 - 36.....	0,88
139	RUA ALUÍSIO EIDT (RUA F1)	F	1 - 2 - F5.....	0,55
140	RUA F2	F	2 - 3 - F5.....	0,55
141	RUA F3	F	3 - 4 - F5.....	0,55
142	RUA F4	F	1 - 4 - F5.....	0,55



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



143	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	2 - 3 - 6 - 9.....	0,55
144	RUA F5	F	6 - 7 - F10.....	0,55
145	RUA F6	F	7 - 8 - F10.....	0,55
146	RUA F7	F	8 - 9 - F10.....	0,55
147	RUA F8	F	6 - 9 - F10.....	0,55
148	AVENIDA CENTRAL	F	7 - 8	2,22
149	RUA AMAZONAS (RUA EF)	F	4 - 3 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 17.....	0,66
150	RUA F9	F	11 - 12 - F15.....	0,50
151	RUA F10	F	12 - 13 - F15.....	0,50
152	RUA F11	F	13 - 14 - F15.....	0,50
153	RUA F12	F	11 - 14 - F15.....	0,50
154	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	11 - 14 - 17 - 18.....	0,50
155	RUA F13	F	16 - 17 - F20.....	0,50
156	RUA F14	F	17 - 18 - F20.....	0,50
157	RUA F15	F	18 - 19 - F20.....	0,50
158	RUA F16	F	16 - 19 - F20.....	0,50
159	AVENIDA OESTE	F	13 - 14 - 18 - 19 - 21 - 22 - 26-27	0,66
160	RUA F17	F	26 - 27 - F30.....	0,44
161	RUA F18	F	27 - 28 - F30.....	0,44
162	RUA F19	F	28 - 29 - F30.....	0,44
163	RUA F20	F	26 - 29 - F30.....	0,44
164	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	22 - 23 - 26 - 29.....	0,44
165	RUA F21	F	21 - 22 - F25.....	0,44
166	RUA F22	F	22 - 23 - F25.....	0,44
167	RUA F23	F	23 - 24 - F25.....	0,44
168	RUA F24	F	21 - 24 - F25.....	0,44
169	RUA MARANHÃO (RUA E F27)	F	24 - 23 - 28 - 29 - 31 - 32.....	0,55
170	RUA MARANHÃO (RUA E F27)	F	33 - 34 - 35 - 36... ..	0,55
171	TRAVESSA F26	F	35 - 36.....	0,39
172	RUA F23	F	34 - 35.....	0,39
173	RUA GOIÁS (RUA FF)	F	33 - 34.....	0,39
174	TRAVESSA F25	F	32 - 33.....	0,39
175	RUA F19	F	32 - 31.....	0,39
176	AVENIDA CENTRAL	F	12 - 13.....	2,22
177	AVENIDA CENTRAL	F	27 - 28 - 31.....	2,22
178	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTRADA R20)	F	31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.....	0,61
179	AVENIDA MATO GROSSO	F	1 - 2 - 6 - 7.....	1,11
180	RUA JUVINO GOMES (ESTR. R9)	G	02 - 03 - 07 - 08.....	0,88
181	RUA G1	G	01 - 04 - G5.....	0,78
182	RUA G2	G	01 - 02 - G5.....	0,78



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



183	RUA G3	G	02 - 03 - G5.....	0,78
184	RUA G4	G	03 - 04 - G5.....	0,78
185	RUA MINAS GERAIS	G	03 - 04 - 06 - 07.....	0,78
186	RUA G5	G	06 - 09 - G10.....	0,78
187	RUA G6	G	06 - 07 - G10.....	0,78
188	RUA G7	G	07 - 08 - G10.....	0,78
189	RUA G8	G	08 - 09 - G10.....	0,78
190	AVENIDA CENTRAL	G	08 - 09.....	0,99
191	AVENIDA SANTA CATARINA	G	01 - 04 - 06 - 09 - 12 - 13 - 17 - 18	0,99
192	RUA G9	G	11 - 14 - G15.....	0,78
193	RUA G10	G	11 - 12 - G15.....	0,78
194	RUA G11	G	12 - 13 - G15.....	0,78
195	RUA G12	G	13 - 14 - G15.....	0,78
196	AVENIDA CENTRAL	G	13 - 14	1,11
197	AVENIDA CENTRAL	G	23 - 24.....	1,75
198	RUA MINAS GERAIS	G	11 - 12 - 18 - 19.....	0,83
199	RUA G13	G	16 - 19 - G20.....	0,78
200	RUA G14	G	17 - 16 - G20.....	0,78
201	RUA G15	G	18 - 17 - G20.....	0,78
202	RUA G16	G	18 - 19 - G20.....	0,78
203	AVENIDA NORTE	G	16 - 17.....	0,99
204	RUA TOCANTINS (RUA HG)	G	16 - 19 - 11 - 14 - 23 - 22 - 27-28	0,99
205	RUA G17	G	21 - 24 - G25.....	0,83
206	RUA G18	G	21 - 22 - G25.....	0,83
207	RUA G19	G	22 - 23 - G25.....	0,83
208	RUA G20	G	23 - 24 - G25.....	0,83
209	RUA MINAS GERAIS	G	21 - 22 - 28 - 29.....	0,87
210	AVENIDA LESTE	G	21 - 24 - 26 - 29.....	1,40
211	AVENIDA NORTE	G	26 - 27.....	0,99
212	RUA G21	G	26 - 29 - G30.....	0,83
213	RUA G22	G	26 - 27 - G30.....	0,83
214	RUA G23	G	27 - 28 - G30.....	0,83
215	RUA G24	G	28 - 29 - G30.....	0,83
216	AVENIDA NORTE	G	01 - 02.....	0,99
217	RUA JUVINO GOMES (ESTR. R9)	H	01 - 02 - 06 - 07.....	0,88
218	RUA H1	H	01 - 02 - H5.....	0,78
219	RUA H2	H	02 - 03 - H5.....	0,78
220	RUA H3	H	03 - 04 - H5.....	0,78
221	RUA H4	H	01 - 04 - H5.....	0,78
222	AVENIDA CENTRAL	H	01 - 04.....	0,99
223	RUA TENENTE PORTELA (RUA HG)	H	02 - 03 - 06 - 09.....	0,83



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



224	RUA H5	H	06 - 07 - H10.....	0,78
225	RUA H6	H	07 - 08 - H10.....	0,78
226	RUA H7	H	08 - 09 - H10.....	0,78
227	RUA H8	H	06 - 09 - H10.....	0,78
228	AVENIDA SUL	H	07 - 08.....	1,40
229	AVENIDA SANTA CATARINA	H	04 - 03 - 08 - 09 - 11 - 12 - 16 - 17	0,99
230	RUA H9	H	11 - 12 - H15.....	0,78
231	RUA H10	H	12 - 13 - H15.....	0,78
232	RUA H11	H	13 - 14 - H15.....	0,78
233	RUA H12	H	11 - 14 - H15.....	0,78
234	RUA TENENTE PORTELA	H	11 - 14 - 17 - 18.....	0,78
235	RUA H13	H	16 - 17 - H20.....	0,78
236	RUA H14	H	17 - 18 - H20.....	0,78
237	RUA H15	H	18 - 19 - H20.....	0,78
238	RUA H16	H	16 - 19 - H20.....	0,78
239	AVENIDA CENTRAL	H	16 - 19.....	1,11
240	RUA TOCANTINS (RUA HG)	H	13 - 14 - 18 - 19 - 21 - 22-26 - 27	0,99
241	RUA H17	H	21 - 22 - H25.....	0,83
242	RUA H18	H	22 - 23 - H25.....	0,83
243	RUA H19	H	23 - 24 - H25.....	0,83
244	RUA H20	H	21 - 24 - H25.....	0,83
245	RUA TENENTE PORTELA	H	21 -24 - 27 - 28.....	0,83
246	AVENIDA SUL	H	22 - 23.....	2,22
247	RUA H21	H	26 - 27 - H30.....	0,83
248	RUA H22	H	27 - 28 - H30.....	0,83
249	RUA H23	H	28 - 29 - H30.....	0,83
250	RUA H24	H	26 - 29 - H30.....	0,83
251	AVENIDA LESTE	H	23 - 24 - 28 - 29.....	1,60
252	AVENIDA CENTRAL	H	26 - 29.....	1,75
253	AVENIDA SUL	H	12 - 13.....	1,66
254	AVENIDA SUL	I	Q-IA - Ltes: 07 - 09 -11.....	0,44
255	AVENIDA SUL	I	Q-IA - Ltes: 13 - 15 - 17 - 19 21- 23 - 25 - 27 - 29 - 31.....	0,44
256	AVENIDA SUL	I	Q-IB- Ltes: 1A- 1B	0,60
257	AVENIDA SUL	I	Q-IA - Ltes: 33 - 35 -37 - 39 41A- 41 - 43 - 45.....	0,44
258	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IA - Ltes: 10 - 12 - 14 - 16 18- 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30.	0,17
259	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 -44..	0,17



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



260	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IA – Lte: 08A.....	0,17
261	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IA – Lte: 46.....	0,17
262	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IC – Ltes: 08 – 10 – 12 -14 – 16 – 18 – 20 – 22 – 24 – 26 – 28 – 30 – 32 – 34 – 36 – 38 – 40 – 42	0,17
263	RUA HONORATO DA ROCHA (RUA II)	I	Q-IC – Lte: (46-44A).....	0,37
264	RUA VICENTE GONSALVES DOS SANTOS (RUA I)	I	IC - ID - IE - IB.....	0,17
265	RUA DELCIO NIVALDO WENTZ (RUA III)	I	1D - 1F - 1E - 1G.....	0,17
266	RUA HERTA KIST MALLMANN (RUA IV)	I	(Q- 1F – Lte: 40).....	0,37
267	RUA HERTA KIST MALLMANN (RUA IV)	I	(Q- 1F – Ltes: 32A - 14).....	0,28
268	RUA VI	I	Q-IF	0,40
269	RUA VII	I	Q-IF	0,40
270	RUA VIII	I	Q-IF	0,40
271	RUA HERTA KIST MALLMANN (RUA IV)	I	Q-1F 1G.....	0,25
272	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I	(Q-1A – Lte: 45, 47,48)	0,44
273	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I	1C - 1D - 1F.....	0,44
274	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1A – Lte: 07).....	0,37
275	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1A – Lte: 08).....	0,37
276	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1B – Lte: 01).....	0,25
277	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1B – Lte: 02).....	0,25
278	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	(Q-1B – Lte: 1B).....	0,25
279	RUA BERTO VEZARO (RUA V)	I	1C – 1D – 1E – 1F – 1G.....	0,25
280	AVENIDA LESTE	I	(Q-1B Lte: 02).....	0,25
281	AVENIDA LESTE	I	IG – (Q-IE – Ltes: 04 – 03 – 1B)	0,25
282	AVENIDA LESTE	I	(Q-1E – Ltes: 1A – 3A - 4A - 2A 2B – 2C.....	0,28
283	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I-1	01.....	0,37
284	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	I-1	02 – 03 – 04.....	0,37
285	RUA 02 DE NOVEMBRO (ESTR. R-21)	I-1	01 – 02- 03 – 04.....	0,37



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



286	AVENIDA LESTE	I-2	01.....	0,25
287	AVENIDA LESTE	I-2	(Q-01- Lte: 25 – 26).....	0,25
288	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	01.....	0,21
289	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-01- Lte: 31A – 31B).....	0,21
290	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	02 – 03.....	0,21
291	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-2 – Lte: 1A).....	0,21
292	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-10 – Ltes: 7A – 7B).....	0,21
293	RUA CAMPO VERDE	I-2	Q-10 (Ltes: 03,04,05,06)	0,21
294	RUA ARNILDO GEISS (R. CAMPO VERDE)	I-2	(Q-10 – Lte: 11).....	0,21
295	RUA LAURO AREND (R. RIO VERDE)	I-2	02 - 03 – 05 - 06.....	0,18
296	RUA LAURO AREND (R. RIO VERDE)	I-2	(Q-05 – Lte: 01).....	0,18
297	RUA LAURO AREND (R. RIO VERDE)	I-2	(Q-02 – Ltes: 04 – 05 -06 – 07 – 08 – 09 – 10 - 11) (Q- 04 – Ltes: 07 – 09 – 11).....	0,21
298	AVENIDA SUL	I-2	(Q-02 – Lte: 03) (Q-04 – Lte: 01)	0,28
299	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	05 – 06 – 08 - 09.....	0,15
300	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	(Q-05 – Lte: 02) (Q-08 – Lte: 01)	0,15
301	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	04 – 07.....	0,15
302	RUA ADEMAR MUHL (R. GUABIJU)	I-2	(Q-04 – Lte: 04) (Q-07 – Lte: 01)	0,21
303	RUA BEIRA RIO	I-2	08 – 09 (Q-07 – Lte: 12A).....	0,12
304	RUA BEIRA RIO	I-2	(Q-08 – Lte: 02) (Q-07 – Ltes: 12 – 10 – 8A -08).....	0,15
305	RUA BEIRA RIO	I-2	(Q-07 – Lte: 06).....	0,21
306	AVENIDA SUL	I-2	(Q-02 – Lte: 1A).....	0,28
307	AVENIDA SUL	I-2	(Q-02 – Ltes: 02 – 03) – 04 (Q-07 – Ltes: 01 – 02 – 05 – 06).....	0,28
308	AVENIDA SUL	I-2	(Q-07 – Lte: 04).....	0,28
309	RUA MANGABEIRA (RUA DA MATA)	I-2	03 - 06 – 09.....	0,12
310	RUA PINHALZINHO	I-2	04 - 05 - 07 – 08.....	0,15
311	RUA PINHALZINHO	I-2	(Q-07 – Ltes: 12A – 12B – 12C 12D).....	0,21
312	RUA VICTOR GRAEFF	I-2	02 - 03 – 05 – 06 – 08 – 09.....	0,21
313	AVENIDA NORTE	NVQ	01 – 02 – 04 - 50 – 51.....	0,88
314	AVENIDA NORTE	NVQ	03 – 05 - 06.....	0,97
315	RUA 08 DE DEZEMBRO (R. PROJ. A)	NVQ	02 – 09.....	0,50
316	RUA 08 DE DEZEMBRO (R. PROJ. A)	NVQ	01 – 08.....	0,44



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



317	RUA 08 DE DEZEMBRO (R. PROJ. A)	NVQ	03 - 10.....	0,50
318	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	09 - 14.....	0,50
319	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	10 - 15.....	0,50
320	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 63 - 64 - 65 - 66.....	0,30
321	RUA ALFREDO CANEPELLE (R. PROJ. B)	NVQ	08 - 13 - 54.....	0,39
322	RUA 15 DE NOVEMBRO (R. PROJ. C)	NVQ	14 - 15 - 21 - 22.....	0,50
323	RUA 15 DE NOVEMBRO (R. PROJ. C)	NVQ	13 - 20.....	0,39
324	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27	0,55
325	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	23 - 30 - 16 - 17 - 28 - 29	0,60
326	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 61 - 62 - 63 - 64.....	0,40
327	RUA 25 DE JULHO (R. PROJ. D)	NVQ	26 - 33 - 34 - (lote 7 - Q-27)	0,40
328	RUA 25 DE JULHO (R. PROJ. D)	NVQ	27 - (lote 19 - Q-34).....	0,55
329	RUA 25 DE JULHO (R. PROJ. D)	NVQ	25 - 32.....	0,30
330	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	33 - 34 - 38 - 39.....	0,40
331	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	(Q-33 - Ltes: 34 - 20) (Q-34 - Lte: 1) (Q-38 - Lotes: 34 -20) (Q-39 - Lte: 33) (Q-32 - Lte: 16) (Q-37 - Lte: 20).....	0,50
332	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	32 - 37.....	0,30
333	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	(Q-32 - Lte: 01) - (Q-37 - Lte - 34).....	0,40
334	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	37 - 44	0,30
335	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	38 - 39 - 45 - 46	0,40
336	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	(Q-38 - Ltes: 01 - 16) (Q-39 - Lot: 01) (Q-45 - Ltes: 34 - 20) (Q-46 - Lte: 33).....	0,50
337	RUA 07 SETEMBRO (R. PROJ. F)	NVQ	(Q-39 - Lte: 15) (Q-46 - Lte: 16)	0,55
338	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	45 - 46 - 68 - 69.....	0,40
339	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	(Q-45 - Ltes: 01 - 16) (Q-46 - Lte: 01) (Q-68 - Ltes: 01 - 14) (Q-69 - Lte: 01).....	0,50
340	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	44 - 67.....	0,30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



341	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	(Q-44 – Lte: 01)	0,40
342	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. PROJ. G)	NVQ	(Q-44 – Lte: 16) (Q-67 Lte:13).....	0,50
343	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	03 – 10 – 15 – 22	0,88
344	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	27 – 34 – 39 – 46 – 69.....	0,60
345	RUA AMAZONAS	NVQ	(Q-02 Ltes: 14 – 15 – 16) (Q-03 – Ltes: 01 – 02 – 28) – 09 – 10 – 14 – 15 – 21 – 22 (Q-26 – Lte: 20) (Q-27 – Lte: 05)	0,55
346	RUA AMAZONAS	NVQ	(Q-26 – Ltes: 16 – 17 – 18 – 19) (Q-27 – Ltes: 01 – 02 – 03 – 04) 33 – 34 – 38 – 39 – 45 – 46 – 68 – 69.....	0,50
347	AVENIDA OESTE	NVQ	(Q-01 – Ltes: 17,18,19,20) (Q-02 – Lte: 01 – 02 – 30) (Q-25 – Lte: 20) (Q-26 – Lte: 34) - 08 - 09 – 13 - 14 – 20 - 21.....	0,60
348	AVENIDA OESTE	NVQ	(Q- 25 – Ltes: 16 – 17 – 18 – 19) (Q-26 – Ltes: 01 – 02 – 36 – 35) 32 – 33 - 37 – 38 - 44 – 45 – 67 – 68.....	0,55
349	RUA MARANHÃO	NVQ	Q-01 – Lte: 35	0,88
350	RUA MARANHÃO	NVQ	01 – 08 – 13 – 20.....	0,40
351	RUA MARANHÃO	NVQ	25 – 32 – 37 – 44 – 57 – 60.....	0,40
352	RUA SANTO ANTÔNIO (R. PROJ. H)	NVQ	Q-50 – Lte: 11	0,88
353	RUA SANTO ANTÔNIO (R. PROJ. H)	NVQ	49 – 50 – 52 – 53 – 55 – 56 – 58 – 59.....	0,30
354	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	50 – 51 – 53.....	0,30
355	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	(Q-54 – Lte: 110 - 11).....	0,40
356	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	(Q-50 – Lte: 14) (Q-51 – Lte: 11)	0,88
357	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA (R. PROJ. I)	NVQ	54 – 56 – 59 – 60.....	0,30
358	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R-20)	NVQ	49 – 52 – 55 – 58 – 62 – 64 – 66..	0,30
359	RUA AVELINO GRAL(R. PROJ. J)	NVQ	61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66.....	0,30
360	RUA 02 DE NOVEMBRO (ESTR. R-21)	NVQ	61 – 63 – 65.....	0,30
361	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	55 – 56 – 58- 59 – 60.....	0,30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



362	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL(R. PROJ. E)	NVQ	57 – (Q-60 – Lte: 14)	0,40
363	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	67	0,30
364	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	(Q-67 – Lte: 13) (Q-68 – Lte: 14) (Q-69 – Lte: 1).....	0,50
365	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	68 – 69.....	0,40
366	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	(Q-69 – Lte: 14)	0,60
367	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	70 – 71.....	0,50
368	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER (ESTR. R-19)	NVQ	72.....	0,50
369	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. ROJ. E)	NVQ	70 – 71 (Q-40 Lte:14) (Q-41 Lte: 7)...	0,55
370	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. ROJ. E)	NVQ	(Q-40 Lte:7) (Q-41 Lte:14) (Q-71 Lte:1).....	0,55
371	RUA ERNO OSVINO SCHUH (R. ROJ. E)	NVQ	47 – 72.....	0,50
372	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	NVQ	(Q-42 – Lte: 01) (Q-47 – Lte:23)	0,55
373	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	NVQ	42 – 47.....	0,50
374	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL	NVQ	(Q-42 – Lte: 23) (Q-35 – Lte:01)	0,55
375	RUA VER. ELZO JOÃO RIPPEL	NVQ	35- 42.....	0,50
376	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	NVQ	(Q-30 – Lte: 01) (Q-35 – Lte:23)	0,55
377	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	NVQ	30 – 35.....	0,50
378	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	16 - (Q-17– Lte: 16) (Q-23 Lte:01)	0,83
379	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	(Q-17– Lte: 08).....	0,69
380	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	23.....	0,60
381	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	(Q-28– Lte: 09) (Q-29– Lte: 01)	0,69
382	AVENIDA FRANCISCO F. SCHNEIDER	NVQ	(Q-28– Lte: 01) (Q-29– Lte: 09) 30.....	0,69
383	RUA ALCIDES DE ÁVILA	NVQ	(Q-18– Lte: 01) (Q-23– Lte: 23)	0,83
384	RUA ALCIDES DE ÁVILA	NVQ	18 -23.....	0,60
385	RUA ALFREDO CANEPELLE	NVQ	04 - (Q-05– Lte: 09) (Q-11– Lte: 01) – 16 - (Q-17– Lte: 09) (Q-18–Lte: 23).....	0,83
386	RUA ALFREDO CANEPELLE	NVQ	(Q-05– Lte: 01) (Q-17– Lte: 01)	0,83
387	RUA ALFREDO CANEPELLE	NVQ	11 – 18.....	0,60
388	RUA CARLOS INÁCIO LOPES	NVQ	(Q-06– Lte: 01) (Q-11– Lte: 23)	0,83
389	RUA CARLOS INÁCIO LOPES	NVQ	06 – 11.....	0,60



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



390	AVENIDA NORTE	NVQ	04.....	1,17
391	AVENIDA NORTE	NVQ	05 – 06.....	1,17
392	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	04 – 16.....	0,88
393	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	28- 40.....	0,60
394	AVENIDA MATO GROSSO	NVQ	70.....	0,60
395	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	04 – 16	0,83
396	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	(Q-05– Lte: 08)	1,17
397	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	05 – 17.....	0,83
398	AVENIDA VERÔNICA J. FONTANA	NVQ	28 – 29 – 40 – 41 – 70 – 71	0,55
399	AVENIDA CUIABA	NVQ	(Q-05– Lte: 16) (Q-06– Lte: 23)	1,17
400	AVENIDA CUIABA	NVQ	05 -06 – 11 – 17 – 18 – 23.....	0,83
401	AVENIDA CUIABA	NVQ	29 – 30 – 35 – 41 – 42 – 47.....	0,55
402	AVENIDA CUIABA	NVQ	71.....	0,55
403	AVENIDA CUIABA	NVQ	72.....	0,55
404	RUA KUIUSSI SUYÁ	NVQ	61- 62.....	0,30
405	RUA NORBERTO SCHWANTES (ESTR. R20)	P. I.	01 -12 – 13.....	0,50
406	RUA 01	P. I.	01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 -12.....	0,50
407	RUA 02	P. I.	07 – 08 – 09 -10 – 11 -12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 -18.....	0,50
408	RUA 03	P. I.	17 – 18 – 19 – 20.....	0,50
409	RUA 07	P. I.	01 – 02 – 11 – 12 – 13 – 14.....	0,50
410	RUA HERTA KIST MALLMANN (R. IV)	P. I.	02 – 03.....	0,50
411	RUA 08	P. I.	02 – 03 – 10 – 11 – 14 – 15.....	0,50
412	RUA 09	P. I.	03 – 10 – 15.....	0,50
413	RUA HERTA KIST MALLMANN (R. IV)	P. I.	05.....	0,50
414	RUA 10	P. I.	05 – 08 – 17.....	0,50
415	RUA 11	P. I.	05 – 07 – 08 – 17 – 18 -19 – 20 – 21 – 22 -23 -24.....	0,50
416	RUA 12	P. I.	07 – 18 – 19 – 22 – 23	0,50
417	RUA 04	P. I.	19 – 20 – 21 – 22.....	0,50
418	RUA 05	P. I.	21- 22 - 23 – 24.....	0,50
419	RUA 06	P. I.	23 – 24.....	0,50
420	RUA 10	P. I.	20 – 21 – 24.....	0,50
421	RUA 12	P. I.	19 – 22 – 23.....	0,50
422	RUA HERTA KIST MALLMANN (R. IV)	PRQ.T	1 -16.....	0,36
423	RUA 01	PRQ.T	01 – 02 – 16 – 17.....	0,36
424	RUA 02	PRQ.T	02 – 03 – 17 - 18.....	0,36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



425	RUA 03	PRQ.T	03 - 04 - 15 - 18 - 19.....	0,36
426	RUA 04	PRQ.T	04 - 05 - 14 - 15 - 19 - 20.....	0,36
427	RUA 05	PRQ.T	05 - 06 - 13 - 14 - 20 - 21.....	0,36
428	RUA 06	PRQ.T	06 - 07 - 12 - 13 - 21 - 22 - 27 - 28.....	0,36
429	RUA 15	PRQ.T	07 - 08 - 11 - 12 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29.....	0,36
430	RUA 16	PRQ.T	08 - 09 - 10 - 11 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30.....	0,36
431	RUA 17	PRQ.T	09 - 10 - 24 - 25 - 30.....	0,36
432	AVENIDA DAS TORRES	PRQ.T	10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.....	0,36
433	RUA CABO RUDI SCHMIDT (RUA 12)	PRQ.T	16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24.....	0,36
434	RUA 10	PRQ.T	28 - 29 - 30.....	0,36
435	RUA 14	PRQ.T	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09.....	0,36
436	RUA 11	PRQ.T	25 - 27 - 28 - 29 - 30.....	0,36
437	RUA 13	PRQ.T	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - Estádio Municipal	0,36
438	RUA FRANÇA	JD EUR.	01 - 02 - 03 - 04.....	0,55
439	RUA 02 DE NOVEMBRO (ESTR. R - 21)	JD EUR.	01.....	0,55
440	RUA PORTUGAL	JD EUR.	04.....	0,55
441	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER	JD EUR.	01 - 02 - 03 - 04.....	0,55
442	RUA ITÁLIA	JD EUR.	01 - 02.....	0,55
443	RUA ALEMANHA	JD EUR.	02 - 03.....	0,55
444	RUA INGLATERRA	JD EUR.	03 - 04.....	0,55
445	RUA RIO GRANDE DO SUL	EXPANS ÃO		0,40
446	AVENIDA LESTE	EXPANS ÃO		0,35
447	AVENIDA SUL	EXPANS ÃO		0,58
448	RUA JUVINO GOMES	EXPANS ÃO		0,35
449	AVENIDA NORTE	R.GABR	25	0,99
450	AVENIDA NORTE	R.GABR	26.....	0,99
451	AVENIDA NORTE	R.GABR	27.....	0,99
452	AVENIDA SANTA CATARINA	R.GABR	27 - 24 - 21 - 18 - 15 - 12 - 09 - 06	0,75
453	AVENIDA SANTA CATARINA	R.GABR	26 - 23 - 20 - 17 - 14 - 11 - 08 - 05	0,75



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



454	RUA TOCANTINS	R.GABR	26 - 23 - 20 - 17 - 14 - 11 - 08 - 05	0,75
455	RUA TOCANTINS	R.GABR	25 - 22 - 19 - 16 - 13 - 10 - 07 - 04	0,83
456	AVENIDA LESTE	R.GABR	25 - 22 - 19 - 16 - 13 - 10 - 07 - 04	0,83
457	RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER	R.GABR	01 - 02 - 03.....	0,67
458	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	01 - 02 - 03.....	0,67
459	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	04.....	0,83
460	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	05.....	0,75
461	RUA ERNO OSVINO SCHUH	R.GABR	06.....	0,75
462	RUA JUVINO GOMES	R.GABR	27 - 24 - 21 - 18 - 15 - 12 - 09 - 06	0,75
463	RUA CARLOS INACIO LOPES	R.GABR	22 - 25	0,83
464	RUA CARLOS INACIO LOPES	R.GABR	23 - 26.....	0,75
465	RUA CARLOS INACIO LOPES	R.GABR	24 - 27.....	0,75
466	RUA ALFREDO CANEPELLE	R.GABR	22 - 19	0,83
467	RUA ALFREDO CANEPELLE	R.GABR	23 - 20.....	0,75
468	RUA ALFREDO CANEPELLE	R.GABR	24 - 21.....	0,75
469	RUA ALCIDES DE AVILA	R.GABR	16 - 19	0,83
470	RUA ALCIDES DE AVILA	R.GABR	17 - 20.....	0,75
471	RUA ALCIDES DE AVILA	R.GABR	18 - 21.....	0,75
472	AVENIDA FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER	R.GABR	16 - 13	0,83
473	AVENIDA FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER	R.GABR	17 - 14.....	0,75
474	AVENIDA FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER	R.GABR	18 - 15.....	0,75
475	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	R.GABR	10 - 13	0,83
476	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	R.GABR	11 - 14.....	0,75
477	RUA FELICIANO ALVES DE BRITO	R.GABR	12 - 15.....	0,75
478	RUA VEREADOR ELZO JOÃO RIPPEL	R.GABR	10 - 07	0,83
479	RUA VEREADOR ELZO JOÃO RIPPEL	R.GABR	11 - 08.....	0,75
480	RUA VEREADOR ELZO JOÃO RIPPEL	R.GABR	12 - 09.....	0,75
481	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	R.GABR	04 - 07	0,83
482	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	R.GABR	05 - 08.....	0,75
483	RUA ADÃO PEREIRA DUARTE	R.GABR	06 - 09.....	0,75
484	RUA HERTA KIST MALLMANN	M.DOS OL	01 - 02	0,50
485	RUA 1	M.DOS OL	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	0,50
486	RUA 2	M.DOS OL	01-02-03-04.....	0,50

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



487	RUA 3	M.DOS OL	03-04-05-06.....	0,50
488	RUA 4	M.DOS OL	05-06-07-08.....	0,50
489	RUA 5	M.DOS OL	07-08-09-10.....	0,50
490	RUA 6	M.DOS OL	09-10-11.....	0,50
491	RUA 7	M.DOS OL	11-12-13.....	0,50
492	RUA 8	M.DOS OL	12-13-14-15.....	0,50
493	RUA 9	M.DOS OL	14-15-16-17.....	0,50
494	AVENIDA A	M.DOS OL	16-17-18-19.....	0,50
495	RUA 10	M.DOS OL	18-19-20-21.....	0,50
496	RUA 11	M.DOS OL	20-21.....	0,50
497	RUA 14	M.DOS OL	01-03-05-07-09-11-12-14-16-18-20	0,50
498	AVENIDA LESTE	M.DOS OL	02-04-06-08-10-11-13-15-17-19-21	0,50
499	RUA 10	PRQ.T.II	25-26-27-28-29-30.....	0,36
500	RUA 11	PRQ.T.II	19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30	0,36
501	RUA 12	PRQ.T.II	13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24	0,36
502	AVENIDA PARQUE DAS TORRES	PRQ.T.II	07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18	0,36
503	RUA 13	PRQ.T.II	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12	0,36
504	RUA 14	PRQ.T.II	01-02-03-04-05-06.....	0,36
505	RUA 17	PRQ.T.II	01-12-13-24-25.....	0,36
506	RUA 18	PRQ.T.II	01-12-13-24-25-02-11-14-23-26	0,36
507	RUA 19	PRQ.T.II	02-11-14-23-26-03-10-15-22-27	0,36
508	RUA 20	PRQ.T.II	04-09-16-21-28-03-10-15-22-27	0,36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



509	RUA 21	PRQ.T.II	04-09-16-21-28-05-08-17-20-29	0,36
510	RUA 22	PRQ.T.II	06-07-18-19-30-05-08-17-20-29	0,36
511	RUA 23	PRQ.T.II	06 - 07 - 18 - 19 - 30	0,36
512	ESTRADA R - 10	J.B. VISTA	01-02-05-06-09-10-12-19-20	0,36
513	AVENIDA LESTE	J.B. VISTA	01-02-05-06-09-10-12-19-20-03- 07-08-11-13-18-21	0,36
514	AVENIDA TOCANTINS	J.B. VISTA	13- 18-21-14-17-22.....	0,36
515	AVENIDA SANTA CATARINA	J.B. VISTA	14-17-22-15-16-23	0,36
516	RUA 01	J.B. VISTA	01.....	0,36
517	RUA 02	J.B. VISTA	01 - 02	0,36
518	RUA 03	J.B. VISTA	02 - 05	0,36
519	RUA 04	J.B. VISTA	05 - 06 - 07	0,36
520	RUA 05	J.B. VISTA	06 - 07 - 08 - 09	0,36
521	RUA 06	J.B. VISTA	08 - 09 - 10 - 11	0,36
522	RUA 07	J.B. VISTA	10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15	0,36
523	RUA 08	J.B. VISTA	12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19	0,36
524	RUA 09	J.B. VISTA	17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22	0,36
525	RUA 10	J.B. VISTA	20 - 21	0,36
526	ESTRADA R9	J.B. VISTA II	15 - 16 - 23	0,36
527	RUA 07	J.B. VISTA II	14	0,36
528	RUA 08	J.B. VISTA II	14-15-16-17	0,36
529	RUA 09	J.B. VISTA II	16-17-22-23	0,36
530	RUA 10	J.B. VISTA II	22-23	0,36
531	RUA FRANÇA	JD AMÉRICA	01-02	0,55



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



532	RUA CHILE	JD AMÉRICA	01-02	0,55
533	RUA 02 DE NOVEMBRO	JD AMÉRICA	01	0,55
534	RUA ITÁLIA	JD AMÉRICA	01-02	0,55
535	RUA 01	M. DO PARQUE	01-02-04-05-08-09	0,50
536	RUA 02	M. DO PARQUE	02	0,50
537	RUA 03	M. DO PARQUE	02	0,50
538	RUA 04	M. DO PARQUE	02	0,50
539	RUA 05	M. DO PARQUE	02	0,50
540	RUA 06	M. DO PARQUE	02-04	0,50
541	RUA 07	M. DO PARQUE	04-05	0,50
542	RUA 08	M. DO PARQUE	05 - 06- 07- 08	0,50
543	RUA 09	M. DO PARQUE	03 - 04 - 05- 06	0,50
544	RUA 10	M. DO PARQUE	03- 06- 07- 08 -09 -10- 11- 12- 13	0,50
545	RUA 11	M. DO PARQUE	06 - 07	0,50
546	RUA 12	M. DO PARQUE	07 - 08	0,50
547	RUA 13	M. DO PARQUE	09 - 10	0,50
548	RUA 14	M. DO PARQUE	10 - 11	0,50
549	RUA 15	M. DO PARQUE	11 - 12	0,50
550	RUA 16	M. DO PARQUE	12 - 13	0,50
551	RUA 17	M. DO PARQUE	09	0,50
552	RUA 18	M. DO PARQUE	12	0,50
553	RUA BO 01	BOSQUE ORQUIDEAS	01-02	0,36
554	RUA BO 02	BOSQUE ORQUIDEAS	02-03	0,36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



555	RUA BO 03	BOSQUE ORQUIDEAS	02-03	0,36
556	RUA BO 04	BOSQUE ORQUIDEAS	03-04-05-08	0,36
557	RUA BO 05	BOSQUE ORQUIDEAS	05-06-07-08	0,36
558	RUA BO 06	BOSQUE ORQUIDEAS	06-07	0,36
559	RUA BO 07	BOSQUE ORQUIDEAS	07-08	0,36
560	RUA 10	BOSQUE ORQUIDEAS	01- 04- 05-06	0,36
561	AVENIDA LESTE	BOSQUE ORQUIDEAS	04-05	0,36
562	ESTRADA R-10	BOSQUE ORQUIDEAS	01-02-03	0,36
563	RUA LOCAL 04	GREENVILLE II	05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16	0,36
564	RUA LOCAL 05	GREENVILLE II	08-09-10-11-12-13-14-15-17-17-18-19-20-21-22-23-24-25	0,36
565	RUA LOCAL 06	GREENVILLE II	17-18-19-20-21-22-23-24	0,36
566	RUA LOCAL 11	GREENVILLE II	15-16-17-18	0,36
567	RUA LOCAL 12	GREENVILLE II	14-15-18-19	0,36
568	RUA LOCAL 13	GREENVILLE II	12-13-20-21	0,36
569	RUA LOCAL 14	GREENVILLE II	11-12-21-22	0,36
570	RUA LOCAL 15	GREENVILLE II	10-11-22-23	0,36
571	RUA LOCAL 16	GREENVILLE II	09-10-23-24	0,36
572	AVENIDA LESTE	GREENVILLE II	02-03-04-05-06-07	0,36
573	RUA 10	GREENVILLE II	01-02-07-08-09-25-26	0,36
574	RUA CABO RUDI SCHMIDT	GREENVILLE II	03-04-05-06-13-14-19-20	0,36
575	RUA 23	GREENVILLE II	02-03-04	0,36
576	RUA LOCAL 09A	GREENVILLE I	11-12-	0,36
577	RUA LOCAL 06	GREENVILLE I	08-09-10	0,36
578	RUA LOCAL 10	GREENVILLE I	06-07-08-09	0,36
579	RUA LOCAL 09	GREENVILLE I	06-09-11-10-05	0,36
580	RUA LOCAL 08	GREENVILLE I	10-13-14-05	0,36
581	RUA LOCAL 05	GREENVILLE I	05-06-07-08-09-10	0,36
582	RUA 17	GREENVILLE I	13-14	0,36
583	RUA 14	GREENVILLE I	02-03-16-17-18-19-20-21	0,36
584	RUA LOCAL 04	GREENVILLE I	05-06-07-14-15	0,36



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



585	AVENIDA LESTE	GREENVILLE I	01-02-03-04-16-17-18-19-20-21-22- 23-24-25-26-27-28-31	0,36
586	RUA 23	GREENVILLE I	01-02-17-18	0,36
587	RUA 22	GREENVILLE I	18-19	0,36
588	RUA 20	GREENVILLE I	20-21	0,36
589	RUA 07	GREENVILLE I	22	0,36
590	RUA LOCAL 03	GREENVILLE I	22-23	0,36
591	AVENIDA A	GREENVILLE I	23-24	0,36
592	RUA GUABIJU	GREENVILLE I	22-23-24-25-26-29-30	0,36
593	RUA 16	GREENVILLE I	24-25	0,36
594	RUA 15	GREENVILLE I	25-26	0,36
595	RUA 06	GREENVILLE I	26-27	0,36
596	RUA 05	GREENVILLE I	27-28	0,36
597	RUA 04	GREENVILLE I	28-30-31	0,36
598	RUA PROJETADA 06	GREENVILLE I	27-28-29-30-31	0,36
599	RUA 21	GREENVILLE I	19-20	0,36
600	RUA 13	GREENVILLE I	01-02-03-04	0,36
NR 601	ACRESCENTA-SE NA TABELA I A RUA 03 NO SETOR INDUSTRIAL ENTRE AS RUAS DÉLCIO NIVALVO WENTZ E HERTA KIST MALMANN.			

b) A área do terreno, referida pela sigla “AT”, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário do Município.

c) Fator Corretivo da Situação, referido pela sigla “ST”, consiste em um grau atribuído ao terreno, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O seu valor será obtido através da Subtabela I-I, que segue:

SUBTABELA I-I FATORES CORRETIVOS DA SITUAÇÃO	
Meio de Quadra	1,00
Esquina mais de uma Frente	1,10
Encravado	0,80
Vila	0,90
Gleba	0,60

d) Fator Corretivo de Topografia, referido pela sigla “T”, consiste em um grau atribuído ao terreno,



conforme sua característica do relevo do solo. O seu valor será obtido através da Subtabela I-II, que segue:

SUBTABELA I-II FATORES CORRETIVOS DA TOPOGRAFIA	
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

e) Fator Corretivo de Pedologia, referido pela sigla “P”, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua característica de resistência do solo. O seu valor será obtido através da Subtabela I-III, que segue:

SUBTABELA I-III FATORES CORRETIVOS DA PEDOLOGIA	
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,50
Combinação dos Demais	0,70

Art. 10 - O valor de metro quadrado de terreno corresponderá:

I – Ao da face da quadra onde situada o imóvel;

II – No caso de imóvel com duas ou mais frentes, ao da face de quadra para o qual esteja atribuído o maior valor;

III – No caso de terreno interno ou de fundo, ao da face de quadra por onde a ele se tenha acesso ou, havendo mais de um acesso, ao da face de quadra à qual atribuída maior valor;

IV - Os logradouros ou trechos de logradouros, que não constarem nesta Planta de Valores, terá os seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente, ao da face de quadra, mais próximo existente e de maior valor na referida tabela.

SEÇÃO III DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 11 - Para o Valor Venal da Edificação, considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do art. 8º desta Lei Complementar.

SUBSEÇÃO I DO CÁLCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO



Art. 12 - O valor do metro quadrado da Edificação “VM²E”, será obtido através da somatória da pontuação atribuída ao material aplicado na característica da edificação, este resultado enquadrado por faixa do valor de metro quadrado, multiplicando pela área construída da unidade e subsequente pelos seus fatores corretivos, de acordo com a fórmula, que segue:

$$VVE = VM^2E \times AE \times EC \times S \times P \times A$$

onde:

VVE = Valor Venal da Edificação
VM²E = Valor do Metro Quadrado da Edificação
AE = Área da Edificação
EC = Fator Corretivo do Estado de Conservação
S = Fator Corretivo da Situação
P = Fator Corretivo da Posição
A = Fator Corretivo do Alinhamento

Art. 13 - A categoria da construção será determinada pelo somatório dos pontos obtidos pelo tipo da construção em função dos itens: piso, revestimento externo, revestimento interno, forro, cobertura, estrutura, instalação sanitária, instalação elétrica, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário do Município e de acordo com a Tabela II, que segue:

TABELA II	
TABELA DE VALOR DO M ² DE EDIFICAÇÃO POR QUANTIDADE DE PONTUAÇÃO E SEUS FATORES CORRETIVOS.	
FAIXA DE PONTOS POR VALOR EM UPFM DO M ² E	
FAIXA DE PONTOS	QUANTIDADE EM UPFM
00 a 90	1,70
91 a 120	3,40
121 a 189	5,67
190 a 242	6,51
Acima de 243	6,80
I – TABELA DE VALOR POR M ²	
TIPO/EDIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO
CASA/SOBRADO DE ALVENARIA	14,00
CASA/ SOBRADO DE MADEIRA	10,00
APARTAMENTO	17,00
LOJA/COM./SERV/DE ALVENARIA	15,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LOJA/COM./SERV/DE MADEIRA	10,00						
GALPÃO DE ALVENARIA	18,00						
GALPÃO DE MADEIRA	14,00						
TELHEIRO DE ALVENARIA	10,00						
TELHEIRO DE MADEIRA	10,00						
ESPECIAL	25,00						
II - RELAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES							
COMPONENTES	CASA	APART.	SALA	LOJA	GALP	TELH	ESP.
PISO	////////	//////////	////////	////////	////////	////////	////////
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00
TABUAS	02	02	03	03	04	04	06
CIMENTO	06	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	12	15	12	20
TACO	15	20	15	15	18	20	25
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	20	23	25	35
REVESTIMENTO EXTERNO	////////	//////////	////////	////////	////////	////////	////////
SEM REVESTIMENTO	00	00	00	00	00	00	00
REBOCO/EMBOCO	09	09	09	09	10	00	15
TINTA LATÉX	12	15	13	13	14	00	18
TINTA À OLEO	14	18	15	15	14	00	20
CERÂMICA	15	20	18	18	20	00	25
MADEIRA	10	14	10	10	10	00	30
ESPECIAL	20	25	20	20	25	00	35
REVESTIMENTO INTERNO	////////	//////////	////////	////////	////////	////////	////////
SEM	00	00	00	00	00	00	00
EMBOCO/REBOCO	08	10	08	08	10	00	12
TINTA LATEX	12	14	12	12	12	00	15
TINTA À OLEO	14	18	15	15	14	00	20
CAIAÇÃO	10	11	09	09	11	00	14
CERÂMICA	18	20	16	16	16	00	25
MADEIRA	10	14	09	09	08	00	18
ESPECIAL	20	25	20	20	25	00	30
FORRO	////////	//////////	////////	////////	////////	////////	////////
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	05	08	08	15
ESTUQUE/GESSO	18	20	12	12	15	18	25
LAGE	20	25	20	20	20	20	30
CHAPAS	25	30	25	25	25	25	35
PVC	16	20	12	12	15	18	25



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



COBERTURA	///////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
PALHA/ZINCO/CAVACO	02	02	02	02	02	02	02
AMIANTO	06	06	05	05	08	12	15
TELHA DE BARRO	12	12	09	09	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	12	20	17	25
ESTRUTURA	////////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
ALVENARIA	16	22	14	14	12	12	20
MADEIRA	12	12	10	10	09	12	20
CONCRETO	25	27	18	18	18	18	25
ADOBE	10	15	10	10	09	09	10
METÁLICA	30	30	20	20	20	20	30
INST. SANITÁRIA	////////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
SEM	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	12	10	12	20
MAIS DE UMA	14	14	14	14	14	14	25
INST. ELÉTRICA	////////	////////	////////	////////	////////	////////	////////
SEM	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	03	04	10
SEMI-EMBTIDA	04	04	05	05	04	05	15
EMBTIDA	06	06	08	08	08	08	20

a) – A área da edificação, referido pela sigla “AE”, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário do Município;

b) - O fator corretivo do Estado da Construção, referido pela sigla "EC", consiste em um grau atribuído a construção, de acordo com a sua conservação. O seu valor será obtido através da subtabela II-I que segue:

SUBTABELA II-I ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
NOVA/ÓTIMA	1,10
BOM	1,00
REGULAR	0,90
PRECÁRIA	0,80

c) Fator Corretivo de Situação, referido pela sigla “S”, consiste em um grau atribuído a edificação, conforme sua situação no terreno. O seu valor será obtido através da Subtabela – II-II, que segue:



SUBTABELA II-II SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUIDA	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
FRENTE	1,00
FUNDO	0,90

d) Fator Corretivo de Alinhamento, referido pela sigla “A”, consiste em um grau atribuído a edificação, conforme o seu alinhamento no terreno. O seu valor será obtido através da Subtabela II-III, que segue:

SUBTABELA II-III ALINHAMENTO	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
ALINHADA	0,90
RECUADA	1,00

e) Fator Corretivo do Posicionamento, referido pela sigla “P”, consiste em um grau atribuído a edificação, conforme o seu posicionamento no terreno. O seu valor será obtido através da Subtabela II-IV, que segue:

SUBTABELA II-IV POSICIONAMENTO	
DESCRIÇÃO	FATOR CORRETIVO
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,90
GEMINADA	0,80

Art. 14 - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$$FI = \frac{AC \times AT}{ATC}$$

onde:

FI = Fração Ideal

AC = Área Construída

AT = Área do Terreno

ATC = Área Total da Construção

SEÇÃO IV DO VALOR DO ITBI PARA ÁREA RURAL, CHÁCARA E SÍTIO DE RECREIO



Art. 15 – Fica criada para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis e direitos reais a eles relativos, sobre a Propriedade Rural, Chácaras, Sítio de Recreio e assemelhados, cujas microrregiões e os valores por hectare estão discriminados na Tabela III, que segue:

TABELA III
VALOR EM UPFM PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
POR MICRORREGIÃO E POR HECTARE:

MICRORREGIÃO Valor da Terra Nua por Hectare		
01	SETOR DE CHÁCARAS	UPFM / ha
01.1	Com benfeitorias e com água	124,25
01.2	Com benfeitorias e sem água	101,95
01.3	Sem benfeitorias e com água	79,65
01.4	Sem benfeitorias e sem água	64,52
02	PROJETO QUERENCIA I	UPFM / ha
02.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	101,24
02.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
03	PROJETO QUERENCIA II	UPFM / ha
03.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	95,96
03.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
04	PROJETO QUERENCIA III	UPFM / ha
04.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	95,96
04.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
05	PROJETO QUERENCIA IV	UPFM / ha
05.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	88,58
05.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
06	PROJETO QUERENCIA IV	UPFM / ha
06.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	88,58
06.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	24,25
07	REGIÃO MATA LINDA	UPFM / ha
07.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	79,08
07.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	18,98
08	REGIÃO P. A. BRASIL NOVO	UPFM / ha
08.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	79,08
08.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	18,98
09	REGIÃO AGROPLAN	UPFM / ha



09.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	79,08
09.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	16,45
10	REGIÃO GLEBA CANÃA	UPFM / ha
10.1	VTN me/ha. terra de culturas: soja, milho, arroz, etc.	63,27
10.2	VTN me/ha. terra de várzea, brejos e reservas	18,34

Art. 16 - Havendo imóveis rurais não consignados nas microrregiões especificadas na tabela III do artigo anterior, será utilizado para suas avaliações critérios análogo aos ali previstos.

Art. 17 - O Executivo Municipal fixará por Decreto as normas regulamentares necessárias à execução desta Lei Complementar.

Art. 18 – Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2022, revogando-se a LC nº 112/2020, de 07 de dezembro de 2020.

Querência, 20 de dezembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal